LEI Nº 2.293/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 431.430,00 (Quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e trinta reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.1.029	Ampl.Unid.Bás. de Saúde Estiva		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:3500	24.290,10
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1500	95.724,90
ÓRGÃO		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.1.030	Ampl.Unid.Bás. de Saúde Rosas		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:3500	27.022,39
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1500	106.492,61
ÓRGÃO		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.1.031	Ampliação do Amb.Central e Farmácia		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:3500	15.179,41
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1500	59.820,59
ÓRGÃO		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.1.032	Ampl.Unid.Bás. de Saúde Lageadinho		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:3500	20.826,16
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1500	82.073,84
		TOTAL GERAL R$		**431.430,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o superávit de exercício anterior e provável excesso de arrecadação na própria fonte.

FONTE 3500..... R$ 87.318,06
FONTE 1500..... R$ 344.111,94
TOTAL GERAL R$ 431.430,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 12 de setembro de 2013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal

Republicada por conter incorreções no Diário Oficial Eletrônico, Edição Digitalizada Nº 677 de 12.09.2013.